

Catanduva, CPF/CNPJ 45.122.603/0001-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9200050, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - Afluente do Rio São Domingos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°7'32.900") - Longitude O (48°57'37.700") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200024652-AFP. - Desassoreamento e Limpeza de Margem - Afluente do Rio São Domingos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°7'56.600") - Longitude O (48°58'5.300") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Reque- rimento 20200024652-Z4A. - Desassoreamento e Limpeza de Margem - Afluente do Rio São Domingos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'33.300") - Longitude O (48°56'4.000") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200024669-WID. - Desassore- amento e Limpeza de Margem - Afluente do Rio São Domingos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'58.000") - Longitude O (48°59'36.500") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200024674-XY6. - Desassoreamento e Limpeza de Margem - Córrego do Retirinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'11.900") - Longitude O (48°57'14.600") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo inde- terminado; Solicitado pelo Requerimento 20200024634-78G. - Desassoreamento e Limpeza de Margem - Afluente do Rio São Domingos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°6'48.100") - Longitude O (48°58'21.400") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200024372-ZGB. Extrato DDO Diretoria de Bacía do Turvo Grande 304/2020.

### COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

**Retificação do D.O. de 17-10-2020**
Convocação de 16-10-2020
Onde se lê: "Por determinação do Presidente, ficam convo- cados os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, para 45º Reunião Plenária Ordinária do CBH-PS a realizar-se no dia 20-11-2020"
Leia-se: "Por determinação do Presidente, ficam convo- cados os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, para 45º Reunião Plenária Ordinária do CBH-PS a realizar-se no dia 25-11-2020.

### FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria FF-126, de 16-11-2020**
*Dispõe sobre a distribuição das vagas dos repre- sentantes da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos da eleição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Mar- Núcleo Picinguaba, biênio 2020/2022*

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Considerando o Decreto Estadual 10.251, de 30-08-1977, que cria o Parque Estadual Serra do Mar; Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, que defi- niu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC; Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando o trâmite do Processo FF 347/2018, que trou- xe justificativa fundamentada dos atores locais no movimento de articulação da gestão da Unidade, evidenciando o processo de como se dará a composição do Conselho Gestor de caráter Consultivo do Núcleo Picinguaba/ PESM, biênio 2020-2022, Resolve:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo constituído por 20 membros titulares e 20 membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Mar- Núcleo Picinguaba, biênio 2020-2022, por segmento, se dará da seguinte forma:

I- 04 (quatro) representante de Associação de Moradores Tradicionais da região da UC;

II- 01 (um) representante de Associação de Moradores da zona de ocupação temporária;

III- 02 (dois) representantes de entidades ambientalistas e de defesa do meio ambiente com atuação na região da UC;

IV- 03 (três) representantes de entidades de classe do setor de turismo.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocan- do as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar repre- sentante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a Unidade de Conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro preenchida, constante no Anexo da Resolução SMA 88/2017, deverá ser enviada ou entre- gue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos preferencialmente via e-mail ou nos seguintes endereços: Email: npicinguaba.setortecnico@fflorestal.sp.gov.br Sede Administrativa do Núcleo Picinguaba End: localizada no KM 08 da BR 101 - Picinguaba Ubatuba/SP.

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do Email: npicinguaba.setortecni- co@fflorestal.sp.gov.br ou telefone (12) 38321397/38336552.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos acima.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a Sociedade Civil no Conselho Gestor, de caráter consultivo, do Parque Estadual da Serra do Mar- Núcleo Padre Dória, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sítios eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por represen- tes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unida- de de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da Sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conse- lho Consultivo, será convocada reunião especialmente com fina- lidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I- Frequência na participação nas reuniões;
II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes que versam sobre a mesma, bem como seu Plano de Manejo, se existente.

§ 4º - Caso população tradicional residente no interior da Unidade de Conservação não esteja formalmente organizada por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o Artigo 4º desta Portaria, caben- do ao gestor da Unidade de Conservação adotar as medidas cabíveis para sua efetiva representação no Conselho Consultivo.

Artigo 9º -As entidades da sociedade civil não poderão indi- car como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 16-11-2020.
Processo FF 347/2018
**Apostila do Responsável, de 17-11-2020**
Para Inclusão de Embarcação
Processo 244/17
Contrato: 17075-7-01-11
Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.
CNPJ: 56.825.110/001-47
Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Gerencia- mento de Manutenção de Embarcações e Motores de Popa, por Meio de Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado, com Utilização de Cartão de Patamento Magnético Ou Microprocessado.

Objeto do Apostilamento: Atualização do Sistema de Cadas- tro, Conforme Termo de Referência, sem Alteração do Valor Contratado, para Constar a Partir de 18-11-2020, a Inclusão do Seguinte Equipamento:

- Embarcação Manta Birostris II Pj 023893, Nº Inscrição 4010815477
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Artigo 65, §8º.

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Comunicado**
Arquivamento IE 14/2020
A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que a solicitação de Licença Ambiental Prévia para a implantação de dispositivo no km 650+400 da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), foi arquivada considerando o Despacho 020/20/IETR de 05-11-2020.
Processo: 189/2016
Interessado: Viarondon Concessionária de Rodovia S/A
Empreendimento: Implantação de dispositivo no KM 650+400 Rodovia Marechal Rondon - (SP-300)
Município: Castilho/SP

# Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 16-11-2020**

**Considerando** os elementos que instruem os autos do pro- cesso PGE-PRC 2020/03030, pela competência a mim atribuída no artigo 23, inciso XVIII, alínea "b", do Decreto no 52.833/2008 e com fundamento no artigo 202, da Lei no 10.261/1968, conce- do à servidora Flávia Francine Barbeiro Franciscan, classificada e em exercício na Procuradoria Regional de Ribeirão Prero, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 06 meses, a serem contados da publicação deste ato.

### PROCURADORIA FISCAL

**Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 17-11-2020**

**Cancelando:**
a credencial de estagiário, outorgada ao estudante de Direito, Maidê Lins de Santana, RG. 5.698.888, a partir de 10-11-2020, com fundamento no artigo 12, inciso III, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF-27/2020);
a credencial de estagiário, outorgada ao estudante de Direito, Marília Fernanda Martins Schunck, RG. 34.580.714-5, a partir de 16-11-2020, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF- 28/2020).

### PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

**Despacho da Procuradora do Estado do Chefe, de 11-11-2020**

Processo: PGE-PRC-2020/03014
Interessado: Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário

Assunto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Predial
Aprovo o parecer ofertado a folha 33/38, que adoto como razão de decidir, ratificando a escolha do orçamento de menor preço.

No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 3º, parágrafo único do Decreto Estadual n. 38.708/94, arts. 1º e 2º do Decreto Estadual n. 31.138/90 e pela delegação expressa conferida pelo art. 1º, II da Resolução PGE 83/94 (D.O. 20-10-1994), e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas modificações posteriores, Declaro a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para conserto de 4 pontos de iluminação com substituição de reato- res e lâmpadas e de um interruptor.

Autorizo a despesa de global de R\$ 640,00, conforme reserva de fls. 31/32, em favor de Terleeral - Telecom, Informática e Câmeras Eireli ME, de acordo com a competência outorgada pelo art. 1º, II da RPEG 83/94, combinado com os Decretos Esta- duais n. 31.138/90, arts. 1º e 2º e 38.708/94, art.3º.

### CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**
O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que no dia 16-11-2020 foi encerrado o prazo de inscrições para participar do "Ciclo de Debates do Núcleo de PI e Inovação sobre a LGPD", que ocorrerá no dia 18-11-2020, das 14h30 às 16h30, na pla- taforma Microsoft-Teams. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 11-11-2020.

Foram recebidas e deferidas 37 inscrições abaixo relacio- nadas.

Ficam ainda convocados os membros abaixo relacionados:
Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela platafor- ma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
1. ADRIANA BARONE
2. ADRIANO COSTA
3. ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO
4. AMELIA AMARAL LEVY
5. ANA FLÁVIA CONSOLIN VAROTTO
6. ANDRÉ RODRIGUES JUNQUEIRA
7. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
8. CARLOS EDUARDO QUEIROZ MARQUES
9. CAROLINA JIA JIA LIANG
10. CELSO LUIZ BINI FERNANDES
11. CLAUDIA APARECIDA CIMARDI
12. CLAUDIA MARA ARANTES DA SILVA
13. FABIA MIE KINA
14. FABIO TEIXEIRA REZENDE
15. FILIPE GADELHA DIOGENES FORTES
16. GENILDA SANTOS DE ASSUNCAO
17. GILMAR DE LIMA MOREIRA
18. HENRIQUE DA SILVA COFFANI
19. HERALDO DE BARROS
20. IZADORA RODRIGUES NORMANDO SIMOES
21. JOSÉ IBERE FERNANDES JUNIOR
22. JOSÉ LUIZ BORGES DE QUEIROZ
23. JOSÉ LUIZ DE FREITAS
24. JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
25. LAÍS SALES DO PRADO E SILVA
26. LAURA BARACAT BEDICKS
27. LUCIANA AUGUSTA SANCHEZ
28. MARCELO BULIANI BOLZAN
29. MARCOS CESAR MOZOL
30. MARISA DA SILVA ALMEIDA
31. MIRNA NATALIA AMARAL DA GUIA MARTINS
32. PEDRO LUIZ TIZIOTTI
33. REGINA MARIA SARTORI
34. ROSANA SANTORO HENRIQUES
35. SÁBRINA FERREIRA NOVIS DE MORAES
36. TELMA DE FREITAS FONTES
37. WELLINGTON FERNANDES LIMA CONVOCADOS
1. ADRIANA RUIZ VICENTIN
2. AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA
3. ANNA CAROLINA SENI PEITO MACEDO
4. CAIO CÉSAR ALVES FERREIRA RAMOS
5. CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA
6. CAIO GENTIL RIBEIRO
7. DÉCIO GRISI FILHO
8. DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO
9. DIEGO BRITO CARDOSO
10. FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES
11. FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO
12. GUILHERME CAVALCANTI
13. JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA
14. JULIA MARIA PLENAMENTO SILVA
15. LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES
16. LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES
17. LUCAS DE FARIA RODRIGUES
18. MARCELLO GARCIA
19. MATHEUS ALVES NASCIMENTO
20. PATRICIA ULSON PIZARRO WERNER
21. TALLÉS SOARES MONTEIRO
22. VITOR GOMES MOREIRA
23. WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRO

**Comunicado**
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica que foram recebidas 110 inscrições para participarem do curso "Aspectos relevantes da Lei de Inovação na Administração Direta e Indireta", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, no dia 18-11-2020, das 11h às 12h, na plataforma Microsoft-Teams.

Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

1. ADRIANO COSTA
2. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ
3. AMELIA AMARAL LEVY
4. ANA FLÁVIA CONSOLIN VAROTTO
5. ANDREA MARQUES FONTAO
6. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
7. APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
8. BIANCA SATO FLORENCIO DE QUEIROZ
9. BRUNO BETTI COSTA
10. BRUNO LOPES MEGNA
11. CELSO LUIZ BINI FERNANDES
12. CHRISTIANE MINA FALSARELLA
13. CLAUDIA MARA ARANTES DA SILVA
14. CLAUDIA SANTANA LEMOS
15. CLEONICE DO NASCIMENTO FRANCISCO
16. CLEYTON RICARDO BATISTA
17. CRISTIANE GOMES CALIL
18. EDNA MARIA FARAH HERVEY COSTA
19. EDSON MARCELO VELOSO DONARDI
20. ELIANA
21. ERIVELTO CLEMENTE
22. EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
23. FABIANA MATSU FERNANDES UYEMA
24. FABIANA PAULOVICH DE ALENCAR
25. FERNANDA
26. FLAVIO MARCELO GOMES
27. GENILDA SANTOS DE ASSUNCAO
28. GERALDO ANTONIO FERREIRA
29. GILMAR DE LIMA MOREIRA
30. GLAUCIA VALDEZER ZAMBONI
31. HENRIQUE DA SILVA COFFANI
32. IVO MUSETTI RAMOS DE SOUZA
33. IZABELLA NEIVA EULALIO BELLIZIA SCARABICHI
34. IZADORA RODRIGUES NORMANDO SIMOES
35. JANAINA SCHOENMAKER
36. JOÃO ROSA CORREIA
37. JOCELÍIA DE ALMEIDA CASTILHO
38. JORDANA ANTONIOLLI SASSI
39. JORGE ANTONIO DIAS ROMERO
40. JOSÉ LUIZ BORGES DE QUEIROZ
41. JOSÉ LUIZ DE FREITAS
42. JOSENIL RODRIGUES ARAUJO
43. JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
44. JULIANA SOARES DINIZ
45. KARINA RODRIGUES
46. LAÍS SALES DO PRADO E SILVA
47. LAURA BARACAT BEDICKS

48. LEONARDO GULIN DE SOUZA
49. LEONARDO PINTO PAULIN
50. LETÍCIA GIL CUNHA
51. LIA CRUZ MOURA
52. LIDIA PEREIRA DA SILVA
53. LILIAN YOSHIMOTO
54. LUCAS PHELIPPE DOS SANTOS
55. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
56. MAGALY PEREIRA DE AMORIM
57. MÁRCIA PEREIRA DUARTE
58. MARCOS CESAR MOZOL
59. MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
60. MARIA CRISTINA MIKAMI DE OLIVEIRA
61. MARIA HELENA FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA
62. MARIANA FONTES DO AMARAL
63. MARIANA GIACON SANTA ROSA
64. MARILENE MARIA DA SILVA LIMA
65. MARINA PERRAN TABORGA PIRES DA COSTA
66. MARISTER NUNES VAILATTI
67. MARLI DE FATIMA PELOSI
68. MARTA BARBOSA DA COSTA NUNES
69. MELISSA MARTUSCELLI
70. MIRNA NATALIA AMARAL DA GUIA MARTINS
71. MONICA DE FATIMA GONCALVES
72. MURILLO VICENTIN SIQUELLI
73. NELLY LOPES RIEMMA
74. NELSON GARCIA PERANDRÉA
75. NELSON TAKEO YAMAZAKI
76. ODETE ALEXANDRE BRAGA
77. OZIEL ANIZIO EUGENIO
78. PATRICIA
79. PAULA BOTELHO SOARES
80. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA
81. PAULO DE TARSO NERI
82. PRISCILA COSTA RIGON
83. QUITERIO GRIGORIO SILVA
84. RAFAEL DE LIMA NOBRE
85. REGIANE YUMI FUJITA
86. RENATA DE FREITAS MARTINS
87. RICARDO NARIÇAWA
88. ROSANA DANTÁS DOS SANTOS
89. ROSANA SANTORO HENRIQUES
90. ROSÂNGELA VILELA CHAGAS
91. SHIRLEY APARECIDA MARTINS SALES RODRIGUES

EMILIO
92. SILVIA BERNARDO
93. SILVIA CRISTINA FELISBINO
94. SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
95. SONIA MOREIRA MARQUES SCARAMUCI
96. STEFANIE DE SOUZA PRAZERES
97. TADEU ALVAREZ TELES
98. TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
99. THAMY KAWAI MARCOS
100. THEREMARY PEREIRA VEIGA LEOA
101. TISSA TANIGAKI
102. VAGNER LEONARDO DE ALMEIDA
103. VANESSA APARECIDA DA SILVA MILAN
104. VANESSA RIBEIRO
105. VANGELIS
106. VINICIUS LIMA DE CASTRO
107. VITOR BAPTISTA DOS SANTOS
108. VOLEIDE BRAGA LIMA DOS SANTOS
109. WELLINGTON FERNANDES LIMA
110. ZILDA BARBOSA ZAGO
(Republicado por incorreção)

### PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Despacho do Procurador do Estado Respondendo pela Chefia, de 17-11-2020**

**Autorizando**, Kristofferson Cortizo, RG 26.431.187-5, Dire- tor I, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, com redação dada pelo artigo 1º da LC 1.048/08, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, relativo aos períodos aquisitivos de 10-10-2007 a 15-01-2009 e de 16-01-2009 a 07-10-2012, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

# Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despachos do Supervisor, de 17-11-2020**
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
PR-RMSP/TCF/1219/20
C.S.V. FRETAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

RF AIIPM Data Valor
08290/20 2313029-A 29-10-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)

**CARRIAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**

RF AIIPM Data Valor
08289/20 2313017-A 29-10-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)

**ORION TRANSPORTES LTDA**

RF AIIPM Data Valor
08288/20 2313005-A 29-10-2020 R\$ 20,85 (Reincidente)

**REIVAX FRETAMENTO E TURISMO EIRELI ME**

RF AIIPM Data Valor
08291/20 2313030-A 29-10-2020 R\$ 10,42
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCR/1220/20

**ANTONIO CALDEIRA FRANCO JUNIOR - EIRELI**

RF AIIPM Data Valor
08327/20 2313080-A 29-10-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)

**JOAQUIM JOAO DA SILVA TRANSPORTES - ME**

RF AIIPM Data Valor
08328/20 2313091-A 29-10-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)

**JUCELINO VALENTIN ALBANEZ-ME**

RF AIIPM Data Valor
08331/20 2313121-A 29-10-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)

**LUIZ URBANO BARBOSA COTIA - EIRELI - ME**

RF AIIPM Data Valor
08332/20 2313133-A 29-10-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)

**MILTON EVANGELISTA TRANSPORTES ME**

RF AIIPM Data Valor
08329/20 2313108-A 29-10-2020 R\$ 104,24 (Reincidente)